



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.**

PARECER Nº _____

03

PROJETO DE LEI Nº 212/19 - MAURÍCIO GASPARINI - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSPEÇÃO QUINQUENAL DE SEGURANÇA NAS INSTALAÇÕES DE GÁS DAS UNIDADES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS SUPRIDAS POR GASES COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo do Regimento Interno e analisou a matéria, bem como a justificativa do nobre Edil.

Constata-se que o projeto de lei tem como objeto obrigar a inspeção das instalações de gás combustíveis em estabelecimentos comerciais e residenciais a cada cinco anos para fins de prevenção de acidentes, conforme especifica o texto.




Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2020.


GLÁUCIA BERENICE
Presidente


MARCOS PAPA
Vice-Presidente
(Relator)


NELSON DAS PLACAS


FABIANO GUIMARAES


DR. LUCIANO MEGA